



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 05/2025

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo SUPRI 004/2025

SECRETARIA GESTORA: Secretaria de Esportes e Lazer

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI e a Empresa LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer senhor Anderson Cavanha, portador do CPF nº 148.664.538-00

CONTRATADA: LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.301.191/0001-05, estabelecida à RUA PONGAI, 338 – JARDIM SANTA CLARA – NOVO HORIZONTE – SP – CEP: 14962-204 – TEL.: 17-99108 2580 – Email: contato@myrunning.com.br, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor Leonardo Henrique Gabriel da Silva portador da cédula do CPF nº 477.909.648-01.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, pelo que se declara em condições de executar o objeto, em estreita observância com o indicado no Termo de Referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025**, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

1.2. Das quantidades e valores contratados

Item	Descrição	Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de inscrição online com divulgação dos resultados	1	sv	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2	Homologação da documentação junto a federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes e staffs	1	sv	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	Elaboração de um regulamento para a prova	1	Un.	R\$ 765,00	R\$ 765,00
4	Gradis/guarda corpo	400	sv	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
5	Pódio de premiação (01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar)	1	sv	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Número de peito (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek.)	2500	sv	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
7	Chip descartável para cronometragem	2350	sv	R\$ 2,50	R\$ 5.875,00
8	1(um) tapete de largada e chegada, 2(dois) tapetes de monitoramento de percurso	3	sv	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
9	Balcões com gelo para água, com no mínimo 40 kg de gelo em cada balcão (distribuídos no trajeto e concentração)	20	sv	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
10	Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes.	10	sv	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	Coordenadores e orientadores de público (staff) de apoio.	7	sv	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00


1

LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA
Assinado e
Forma digi
O
HENRIQU
E GABRIEL
DA SILVA
17/02/2025 13:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12	Pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada: 15 staffs para largada/chegada 05 staffs no guarda volume 06 staffs na entrega dos kits de atletas 20/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 21/02/2025 07 staffs na entrega dos kits de atletas 22/02/2025 40 staffs distribuídos pelo percurso (Quantidade de staff pode ser alterado a critério e necessidade da administração)	80	Un.	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
13	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	70	Un.	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
14	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	230	Un.	R\$ 20,00	R\$ 4.600,00
15	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	850	Un.	R\$ 20,00	R\$ 17.000,00
16	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	1025	Un.	R\$ 20,00	R\$ 20.500,00
17	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	275	Un.	R\$ 20,00	R\$ 5.500,00
18	Camisetas na cor azul frança para os atletas, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	50	Un.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO PP	5	Un.	R\$ 20,00	R\$ 100,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO P	5	Un.	R\$ 20,00	R\$ 100,00
21	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO M	5	Un.	R\$ 20,00	R\$ 100,00
22	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO G	10	Un.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
23	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO GG	10	Un.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
24	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO EGG	4	Un.	R\$ 20,00	R\$ 80,00
25	Camisetas na cor azul mar para a comissão técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, confeccionadas em Dry Fit ou similar, tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, layout a ser enviado juntamente com autorização de serviço, sendo TAMANHO 4G	1	Un.	R\$ 20,00	R\$ 20,00
26	Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação	2500	Un.	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
27	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa de identificação nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade e categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	40	Un.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

28	Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 3º lugar. Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura, com placa nas medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida, brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura (layout serão enviados posteriormente).	6	Un.	R\$ 110,00	R\$ 660,00
29	Kit de frutas	2500	Un.	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
Total geral					R\$ 134.000,00

1.3. Da realização

1.3.1. A corrida está prevista para acontecer às **7h do dia 16/03/2025**, podendo esta data de realização da prova ser alterada somente a critério da contratante, por motivo de força maior, questões de logística e/ou mudança no calendário de eventos oficiais;

1.3.2. A prova terá duas opções de percurso, sendo: trajetos de aproximadamente 5 km e 10 km. Endereços e croquis de localização serão enviados na emissão da Autorização dos Serviços;

1.3.3. A Contratada deverá estar no local do evento com 03 (três) horas de antecedência para montagem da estrutura de sua responsabilidade e/ou orientação de eventuais ajustes na montagem da estrutura de responsabilidade da Contratante;

1.3.4. Os itens não previstos no Termo de Referência serão de responsabilidade da Contratante, tais como: fixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ, sistema de energia, pódio e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência, água mineral (hidratação);

1.3.5. Caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens supramencionados.

1.4. Do período de inscrições

1.4.1. **Presenciais (residentes de Itapevi 10 km, 5 km e PCD) de 20/02/2025 a 22/02/2025 – das 9h às 22h** (podendo ser alterado) e (local a ser definido, sob responsabilidade da contratante;

1.4.2. **Público visitante 10 Km e 5 Km:** abertura em **24/02/2025** até o término de vagas, podendo ser alterado a critério da Contratante.

1.5. Da entrega dos kits

1.5.1. Fica a contratada responsável pela entrega antecipada de kits (camiseta, número de peito e chip) **nos dias 13, 14 e 15/03/2025** (em local a ser definido) no horário das 9h às 22h, sob a supervisão da Contratante, podendo ser alterado a critério da Contratante.

1.6. Do Sistema de inscrição:

1.6.1. Disponibilizar um site para que os interessados em participar da prova possam efetuar a inscrição online, através de formulário que minimamente deverá conter:

- Categoria escolhida;
- Nome completo;
- Sexo;
- Data de nascimento;
- Número de RG e/ou CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Endereço;
- Campo para 02 (dois) telefones;
- E-mail;

1.6.2. A Contratada deverá fazer a filtragem e comprovação das informações fornecidas nos cadastros on-line para validação da inscrição, respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; e, no caso de inconsistência de dados o cadastro será anulado e informado através de relatório fundamentado à Contratante.

1.6.3. No caso de anulação de inscrição, a contratada ficará responsável por comunicar imediatamente o inscrito através de WhatsApp e/ou e-mail, anexando o Print do mesmo no relatório que será enviado à Contratante.

1.6.4. A idade mínima para participação é de 16 anos, neste caso, a inscrição deverá ser acompanhada de autorização do responsável anexa, estará disponível para baixar no site da corrida, deverá ser apresentado na retirada do kit;

1.6.5. As inscrições poderão também ocorrer de forma presencial, em casos específicos, onde serão ~~estabelecidos~~ pela Contratante, em locais e data a serem definidos pela mesma de acordo com disponibilidade de vagas.

1.6.6. Será indicado um servidor da Prefeitura do Município de Itapevi para acompanhar e supervisionar o processo das inscrições;

1.6.7. Após o processamento dos resultados, a contratada é obrigada a entregar a classificação, imediatamente ao término da corrida, após a homologação pela Federação Paulista de Atletismo para a contratante, para a devida divulgação no site oficial da prefeitura.

1.6.8. A caminhada será para residentes com inscrição presencial.

1.7. Da Documentação junto a Federação

1.7.1. Todos os serviços necessários e regulamento aprovado junto à federação com alvará emitido antecipadamente e apólice de seguro para participantes, staffs e coordenadores.

1.8. Do regulamento:

1.8.1. Elaboração de um regulamento para a prova, que considere as regras estabelecidas para este tipo de evento pela Federação Paulista de Atletismo em todos os seus itens, os conceitos e valores da Prefeitura Municipal de Itapevi e também, respeitando os atletas inscritos.

1.8.2. A contratada será responsável por fornecer layout na ocasião da Ordem de Serviço, para o posicionamento da estrutura que será utilizada para largada, trajeto e chegada.

1.9. Dos Gradis

400 (quatrocentos) metros gradis em ferro / guarda-corpo;

1.10. Do Pódio de premiação

01 Pódio de premiação do 1º ao 5º lugar;

1.11. Do Número de peito

2.500 (dois mil e quinhentos) números de peito papel tyvek, devendo ser separados por cores da seguinte forma, podendo ser mudado a critério da contratante:

- 750 (setecentos e cinquenta) para o público visitante;
- 1.600 (mil e seiscentos) para o público residente;
- 150 (cento e cinquenta) para caminhada;

Quantidade estimada de número de peito por percurso (Km):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 250 unidades de número de peito - 10km
- 500 unidades de número de peito – 5km
- 550 unidades de número de peito - 10km
- 1050 unidades de número de peito - 5km
- 150 unidades de número de peito caminhada

1.12. Dos chips de cronometragem descartáveis

2350 unidades (dois mil, trezentos e cinquenta)

Quantidade estimada de chip por percurso (Km):

- 250 unidades de chip - 10km
- 500 unidades de chip – 5km
- 550 unidades de chip - 10km
- 1050 unidades de chip - 5km

1.13. Da cronometragem:

Cronometragem eletrônica para corrida de rua para captar a classificação dos percursos e categorias abaixo:

- a) Nos 10 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
 - b) Nos 5 km, as categorias Visitante-Masculino e Feminino; Residente: Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 5º;
 - c) No PCD 5km Masculino e Feminino, serão cronometradas E PREMIADAS do 1º ao 3º;
- Não haverá duas premiações para o mesmo vencedor.

1.14. Dos tapetes:

01 (um) tapete de largada e chegada, 02 (dois) tapetes de monitoramento que serão instalados nos extremos do percurso;

1.15. Dos balcões:

20 balcões/cochos gelo para água (hidratação), com no mínimo 40kg de gelo cada cocho.

1.16. Das motos:

10 Motos, cada uma com um condutor e 02 capacetes para auxiliar como "batedores".

1.17. Da Equipe de coordenadores

Apresentação de equipe de coordenação e staff, vinculada a empresa contratada, obrigatoriamente identificada, em quantidade suficiente para atender as necessidades e as questões técnicas da organização e realização da prova que serão estabelecidas em conjunto com a comissão organizadora:

- a) 01 coordenador de posto de hidratação/dispersão;
- b) 03 coordenadores para entrega de kit do atleta (01 para cada dia de entrega);
- c) 01 coordenador para a chegada/ largada com os devidos equipamentos: Notebooks, cabeamentos, internet, e demais itens que se fizerem necessários para captar a classificação dos participantes;
- d) 01 coordenador técnico para a prova;
- e) 01 coordenador para a equipe de orientadores de público/staff;

1.18. Dos Staffs de apoio – orientadores de público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Apresentar pessoal qualificado, obrigatoriamente identificados sob responsabilidade jurídica da contratada:

- a) 15 staffs para largada/chegada;
- b) 05 staffs no guarda volumes;
- c) 06 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 20/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- d) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 21/02/25, com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- e) 07 Staffs na entrega dos kits do atleta no dia 22/02/25 com devido equipamento necessário (Notebooks, cabeamentos) para realizar a entrega, com buscas dos inscritos na base de dados, com baixa registrada na entrega de cada participante;
- f) 40 staffs distribuídos pelo percurso;

A contratada deverá arcar com todas as despesas relativas à alimentação e transporte da equipe(STAFF):

Apresentar pessoal qualificado, sob responsabilidade jurídica da contratada para a montagem de toda a estrutura, nos itens de responsabilidade da mesma, para o percurso da prova e montagem da comunicação visual, guarda volumes, entrega dos kits dos atletas, além da premiação para os participantes, montando espaço específico que atendam às necessidades do evento, bem como, orientar a montagem dos itens que são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

Obs.: A distribuição do pessoal (Staff) poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da logística do evento e suas readequações.

A desmontagem da estrutura de responsabilidade da Contratada deverá ocorrer imediatamente após o término da prova, exceto a estrutura de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itapevi.

1.19. Das camisetas:

Camisetas deverão ser confeccionadas em Dry Fit ou similar, com tecido 100% poliamida, proporcionando conforto, leveza, gelado ao toque e com ótima elasticidade, promovendo maior absorção do suor, com logo da corrida "7ª Corrida Oficial de Itapevi 2025", publicidade dos patrocinadores e o brasão da prefeitura em silk screen, no máximo de 06 (seis) cores no silk, conforme layout a ser enviado posteriormente junto a emissão da autorização de serviço.

Necessário apresentar amostra da camiseta, para aprovação do tecido.

1.20. Da Divulgação:

Dar-se a pela internet, através do site oficial da Prefeitura do Município de Itapevi

1.21. Das premiações:

Categorias:

10 KM

- 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Masculino);

LEONAR
DO
HENRIQUE
Assessor
GABRIEL
DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente Itapevi (Feminino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

5 KM

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Residente (Feminino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Masculino);

-1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar: Categoria Visitante (Feminino);

5KM PCD GERAL

-1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Masculino);

-1º, 2º e 3º lugar: Categoria Geral (Feminino);

Para inscritos na categoria 5km PCD Geral, deverá ser apresentado laudo, no momento da inscrição presencial.

Medalhas-2.500 (duas mil e quinhentas) medalhas de participação

Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida).

- Espessura 5mm, com gravação das informações do evento e brasão de Itapevi em alto relevo.

- Tamanho de aproximadamente 10 x 8 cm (5% para mais ou para menos); peso aproximado de 100 a 110 gramas (sem a fita) e espessura em 5,0 mm.

Personalização fundida na peça, com alto-relevo:

Na frente: com os dizeres "7ª Corrida Oficial" – "Itapevi 2025" e um atleta no centro, ambos em alto-relevo; Atrás: o brasão da Prefeitura Municipal de Itapevi ao centro, e abaixo os dizeres "Persistência, Determinação e Superação" - Na cor prata com pinturas em azul marinho e azul França (cores poderão ser alteradas a critério da administração) nos dizeres e brasão.

Acompanhada Fita de Cetim com 2,5 cm de Largura, personalizada com o logo da Prefeitura Municipal de Itapevi, logo da corrida e a frase: "Persistência, Determinação e Superação", com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo das medalhas poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

Troféu – 40 unid. para premiação do 1º ao 5º lugar

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

Troféu – 06 unid. para premiação do 1º ao 3º lugar – Por idade


LEONARD
O
HENRIQUE
E GABRIEL
DA SILVA
Assinado de
forma digital por
LEONARDO
HENRIQUE
E GABRIEL
DA SILVA
Data: 2025.02.12
17:29:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Troféu de aproximadamente 19 cm para premiação de 1º ao 5º lugar.

Troféu com base em MDF de cor amadeirada nas medidas de aproximadamente 30 centímetros de comprimento por 8 centímetros de largura e 3,5 centímetros de altura. Com placa medidas aproximadas de 25 centímetros de comprimento e 3 centímetros de altura em latão esmaltada com os dizeres referente a corrida (layout serão enviados posteriormente) brasão da cidade, categoria e colocação na corrida. Estrutura do troféu em ZAMAC na cor Bronze, espessura de aproximadamente 8mm, com detalhes em baixo e alto relevo, com 27,5 centímetros de largura x 15,5 centímetros de altura.

O layout será enviado posteriormente junto a autorização de serviço.

Obs.: o modelo dos troféus poderá ser mudado para melhor adequação, mas sempre mantendo minimamente os materiais descritos e a qualidade.

1.22. Do Kit frutas

O kit deverá conter 01 (uma) banana tipo nanica, sem amassados e marcas; higienizadas e embaladas com filme poliolefinico transparente e 01 (uma) barra de cereal com no mínimo 20g, sabores: banana com aveia ou chocolate ou morango.

1.23. Das obrigações da Contratante

1.23.1. Fica responsável pela regularização e fiscalização da prestação de serviço que irá assegurar que a empresa responsável cumpra com as condições contratuais, padrão de qualidade e requisitos de segurança;

1.23.2. Fazer ajustes se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, caso ocorram mudanças significativas que gerem impactos nos custos ou na receita;

1.23.3. Fornecer faixas e outros tipos de comunicação visual, sistema de som, DJ e sistema de energia, pódio e backdrop, tendas, sanitários, mesas e cadeiras, lixeiras, limpeza pós prova, sinalização de vias, ambulância e atendimento médico de urgência e água mineral (hidratação) caberá à Contratada definir apenas o posicionamento físico dos itens mencionados.

1.23.4. Efetuar os pagamentos devidos pela prestação de serviço;

CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo do objeto e Termo de Referência (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1. O valor total, de acordo com o preço ofertado, para fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ **134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

4. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o serviço efetivamente realizado apresentação de Nota Fiscal, em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente foram informados na Proposta Comercial, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Esportes e Lazer;

5.2. A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

5.3. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, em horário comercial, cabendo somente a **CONTRATADA** a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA VI – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

6.1. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21, de comum acordo e manifestado com antecedência de, no mínimo, **30 (trinta) dias** antes de seu término.

6.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de vigência contratual.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;

8.2. A Prefeitura poderá modificar o local de execução dos serviços a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi;

8.3. Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço;

8.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento do objeto, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

8.5. À **Secretaria de Esportes e Lazer** caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21:

a) provisoriamente, recebidos por servidores previamente designados para acompanhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências do Termo de Referência;

b) definitivamente, de forma expressa, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

8.6. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a **Secretaria de Esportes e Lazer** poderá:

8.6.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

8.6.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.7. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

8.8. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 8.8.** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA**, além das obrigações contidas no edital, se obriga a:

9.1.1. Atender plenamente o descrito do Edital;

9.1.2. Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação;

9.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

9.1.4. Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;

9.1.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;

9.2. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações.**

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.3. Comunicar a **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV do Capítulo I da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

11.2.1. Além da penalidade prevista no item 11.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**;

11.2.2. As penalidades previstas nos **subitens 11.2 e 11.2.1** serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4. O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela **CONTRATADA**, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

11.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa;

11.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;

11.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

11.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

11.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada;

11.8. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora;

11.9. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

CLÁUSULA XII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

12.1. As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

a) Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a **CONTRATADA** será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias;

b) A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela **CONTRATADA** e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos, com prévia anuência da secretaria interessada;

c) Quando da aplicação das multas, a **CONTRATADA** será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela **CONTRATANTE**, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis;

d) Da aplicação de multas, caberá recurso à **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a **CONTRATANTE**, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. À Secretaria de Esportes e Lazer caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito;

13.2. A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

CLÁUSULA XIV - DO SUPORTE LEGAL

14.1. A presente contratação está sendo formalizada por Pregão, com supedâneo no artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e subseqüentes alterações.

CLÁUSULA XV - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. À Secretaria de Esportes e Lazer caberá o recebimento do objeto, ficando a **CONTRATADA** responsável pela entrega até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da **CONTRATANTE**. A Comissão de Recebimento, será constituída por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Itapevi, nomeados pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
12	01	00	27	813	0013	2002	3.3.90.39.99	00265	01	1100000

CLÁUSULA XVII - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA XVIII - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

18.1. Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA XIX – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

19.1. AS partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018).

CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 5.848/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

20.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20.3. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

20.4. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XXI - DO FORO

21.1. Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, 11 de fevereiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Secretário de Esportes e Lazer

LEONARDO
HENRIQUE
GABRIEL DA
SILVA

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA
SILVA
Dados: 2025.02.12 17:32:15 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA ME

Leonardo Henrique Gabriel da Silva
Proprietário

Testemunhas

Nome: Angela P. Santos
CPF: 265194328-93

Nome: Glória Santos
CPF: 058.555.704-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: LEONARDO HENRIQUE GABRIEL DA SILVA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 05/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 7ª CORRIDA ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, 11 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Ferreira Godoy

Cargo: Prefeito

CPF: 160.814.448-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Anderson Cavanha

Cargo: Esportes e Lazer

CPF: 148.664.538-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leonardo Henrique Gabriel da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 477.909.648-01

LEONARDO

HENRIQUE

GABRIEL DA

SILVA

Assinado de forma
digital por LEONARDO
HENRIQUE GABRIEL
DA SILVA
Dados: 2025.02.12
17:32:51 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Luiz Cláudio de Freitas Leite

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Patrimônio

CPF: 287.561.498-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.